



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000541 / 2026
EMIÇÃO: 17/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – ADITIVO Nº 02/2025

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de 01 (uma) ambulância nova, zero quilômetro**, por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 044/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Aditivo nº 02/2025 do Consórcio CIRAU**, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes, atendimentos de urgência e remoções intermunicipais.

O veículo deverá ser entregue devidamente equipado, em conformidade com as especificações técnicas previstas na Ata de Registro de Preços, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, regulamentações do CONTRAN e demais legislações aplicáveis, incluindo garantia mínima de 12 (doze) meses e pleno funcionamento operacional.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Aditivo nº 02/2025 do Consórcio CIRAU, encontra respaldo no **art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza órgãos e entidades não participantes a aderirem à ata, desde que observados os seguintes requisitos legais:

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

A adesão pretendida mostra-se vantajosa à Administração Pública, uma vez que possibilita a aquisição de ambulância nova, com características técnicas adequadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes, atendimentos de urgência e remoções intermunicipais, garantindo maior celeridade e eficiência na prestação do serviço público essencial à saúde.

Ressalta-se, ainda, que a utilização da ata de registro de preços observou os princípios previstos no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da celeridade administrativa, evitando a repetição de procedimento licitatório e otimizando recursos públicos.

Por fim, a contratação atende ao interesse público devidamente motivado, estando alinhada ao planejamento da Administração e às diretrizes da nova Lei de Licitações, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa e à garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância nova, zero quilômetro, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Aditivo nº 02/2025 do Consórcio CIRAU, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contempla a entrega de veículo devidamente adaptado e equipado para atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes, incluindo remoções de urgência e emergência, bem como deslocamentos intermunicipais, assegurando condições adequadas de segurança, conforto e suporte à vida durante o transporte.

A ambulância deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas na Ata de Registro de Preços, bem como às normas do Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações sanitárias e técnicas aplicáveis, garantindo sua plena regularidade e aptidão operacional.

A solução inclui, ainda, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e pleno funcionamento do veículo e de seus equipamentos, de modo a assegurar a continuidade e a confiabilidade do serviço público prestado.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

A adoção da solução por meio de adesão à Ata de Registro de Preços representa medida eficiente e vantajosa para a Administração, pois possibilita a contratação de veículo padronizado, com especificações previamente definidas e preços já registrados, reduzindo prazos administrativos e promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução atende de forma integral ao interesse público, garantindo a ampliação da capacidade de resposta da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento de situações emergenciais que demandam transporte rápido e seguro de pacientes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo a ser adquirido em natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os requisitos para participação no certame, características do objeto, prazo de entrega, sanções em caso de descumprimento do objeto e demais informações necessárias constam no edital de licitação. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A minuta do contrato encontra-se anexa ao edital.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto;

A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Romeu da Silva Diel;

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento dos serviços no Município de Roque Gonzales é por empenho de despesa, neste caso, através do Contrato Administrativo.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias após a entrega em parcela única mediante a apresentação de nota fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal e deverá conter os dados bancários em nome da Razão Social da contratada, especificando os serviços prestados. Se durante a vigência do respectivo contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratada foi escolhida mediante adesão do município de Roque Gonzales a licitação pregão eletrônico modalidade Registro de Preços nº 044/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Aditivo nº 02/2025, do Consórcio CIRAUI

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de contratação, encontra-se no item 06 do ETP

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4490 5200 0702 1062 - Equipamentos e material permanente - R\$ 392.281,68

4490 5200 0701 1025 - Equipamentos e material permanente - R\$ 8.083,32